



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EDITAL SG/MPF Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Vide [Edital SG/MPF nº 69, de 2 de setembro de 2022](#)

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), tendo em vista o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#), na [Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022](#) e na [Portaria PGR/MPF nº 264, de 25 de abril de 2022](#), considerado a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal nos autos do PGEA nº 1.00.000.009160/2021-00, bem como o resultado final da seleção aberta pelo [Edital SG/MPF nº 21, de 27 de abril de 2022](#), resolve:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição na seleção complementar para a titularidade dos cargos especiais dos juizados especiais federais e custos legais (cargos especiais JEF/CL).

§ 1º O prazo previsto no caput terá início às 08:00h de 16 de maio de 2022 e término às 18:00h de 20 de maio de 2022.

§ 2º Durante o prazo previsto no caput, os membros interessados poderão inscrever-se por meio do Sistema de Seleção de Membros - SISAM.

§ 3º Somente serão consideradas desistências de inscrição registradas no SISAM até o término do prazo.

Art. 2º Os membros serão selecionados pelo critério da antiguidade para a titularidade dos seguintes cargos especiais JEF/CL:

I - 19 (dezenove) cargos especiais JEF/CL titularizados por Procuradores Regionais da República, sendo:

a) 12 (doze) cargos para atuação junto às seções e subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

b) 7 (sete) cargos para atuação junto às seções e subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

II - 12 (doze) cargos especiais JEF/CL titularizados por Procuradores da República para atuação junto às seções e subseções judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§ 1º As designações terão vigência de 23 de maio de 2022 até 15 de maio de 2023.

Art. 3º Poderão inscrever-se na seleção para qualquer dos cargos especiais JEF/CL os Procuradores Regionais da República e os Procuradores da República lotados em todo o território nacional, independentemente de vinculação territorial e observada a correspondência com os cargos destinados a cada classe.

§ 1º Os candidatos poderão inscrever-se para uma ou mais regiões, indicando ordem de preferência.

§ 2º Caso não haja interessados em número suficiente para o preenchimento dos cargos especiais JEF/CL destinados a cada classe da carreira, poderão ser selecionados candidatos de classe diversa.

Art. 4º Os membros inscritos e não selecionados por meio do edital [Edital SG/MPF nº 21, de 27 de abril de 2022](#) ou do presente edital comporão cadastro de reserva observada a classe respectiva e a antiguidade.

Parágrafo único. Em caso de vacância dos cargos especiais JEF/CL pedido de dispensa por parte de seu titular, os membros que integrarem o cadastro de que trata o caput serão convocados para manifestarem interesse na designação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do MPF.

Art. 6º Este Edital produz efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 maio 2022. Seção 2, p. 80.](#)